Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 16:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3554435: PORTARIAS 001 A 092_2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3554435

PORTARIA Nº 001, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA SERVIDORES A CONDUZIREM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a" e "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art. 1º. Autoriza, os Servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota municipal:

Nome	**Cargo**	**Habilitação**	**Categoria**
Adilson Klitzke	Agente de Serviços Gerais	06258020721	"D"
Avalcir Bona	Tecnólogo Educacional	03689260532	"AB"
Antonio Valcir Bertelli	Diretor de Esportes	1082038470	"AC"
Bruna Luiza Patrício	Auxiliar Serviços Contábeis	4463724210	"AB"
Carlos Roberto Kammholz Junior	Dentista - PSF	00792077714	"D"
Caroline Thrun Casagrande	Nutricionista	02498958622	"AB"
Dalila Fernanda de Oliveira Weber	Engenheira Civil	6141757094	"AB"
Dilma Cristofoletti	Auxiliar de Enfermagem	02827290446	"AB"
Diego Ricardo Fernandes	Secretário de Infraestrutura	04961325437	"AB"
Dionei Zoboli	Agente Administrativo	03269342040	"AD"
Edegar Jean Testoni	Auxiliar Administrativo	02067389207	"AB"
Edilene Cristina Fachini Floriani	Conselheira Tutelar	03399554773	"B"
Edson André Lenzi	Agente de Serviços Contábeis	02400377702	"AB"
Elaine Carlini Pereira	Diretora de Recursos Humanos	04913054297	"B"
Eurilene Mariel da Silva Vicenzi	Conselheira Tutelar	4421610050	"AB"
Fábio Henrique Beckert	Engenheiro Civil	03054652739	"B"
Geovani Luiz Lenzi	Pedreiro	02701920462	"AB"
Giovana Borges de Lima Lenzi	Professora	02572539074	"B"
Helder Rodrigues da Silva	Coordenador de Meio Ambiente	3689237709	"AB"
Joana De Oliveira Xavier Araújo Perini	Enfermeiro - PSF	03694855320	"B"
Jonas Jeremias Corrente	Agente de Defesa Civil	03136824593	"AD"
Jorge Luiz Stolf	Prefeito	02344833845	"AD"
Jucinei Ivan Vicenzi	Agente de Defesa Civil	1738528802	"AD"
Karina Hordina	Auxiliar de Enfermagem	03002523990	"AB"
Luciana Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	05080395824	"AB"
Maicon Joel Lach	Operador de Computador	02652225126	"AB"
Nome	**Cargo**	**Habilitação**	**Categoria**
Marcos Rafael Dalpiaz	Servente de Serviços Gerais	2867668255	"AB"
Mariah Couto Teixeira	Diretor do Serviço de	4471234008	"B"

	Tributação		
Margaret Silvia Gretter	Diretora de Gabinete	01034382642	“AB”
Marineusa Hoffmann	Assistente Social	02809959652	“AB”
Marlene Tafner	Conselheira Tutelar	03210480735	“B”
Marisane Teresinha Hoffmann	Psicóloga	04958873704	“AB”
Milene Menestrina	Conselheira Tutelar	3370570180	“AB”
Miria Eliete Schmid Floriani	Secretário de Saúde	00999716518	“B”
Morgana Raquel Bertelli Schlup	Professora	02768536396	“AB”
Neusa Maria Busarello	Conselheira Tutelar	01624109055	“B”
Osnildo dos Santos	Fiscal de Tributos	00782412107	“AC”
Patricia Naiara Teske	Auxiliar Administrativo	05929629101	“AB”
Paula Wackernagel	Agente de Recursos Humanos	03968977584	“AB”
Paulo Bindelli	Secretário de Fazenda	01781158139	“AB”
Pedro Batista	Zelador	01797351326	“AB”
Rafael Nones	Secretário de Planejamento e Meio Ambiente	0870500200	“AD”
Rejane Susan Frare Sommer	Contadora	02735098082	“B”
Ronaldo de Souza Martins	Fiscal de Vigilância Sanitária	2192849947	“AD”
Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araújo	Advogado	02440394052	“B”
Simone de Mates Tamanini	Técnica em Enfermagem	02517900848	“B”
Thiago Richter Mastelotto	Ouvidor Geral	6078112314	“AB”

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 01 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 01 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 002, DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

PROCEDE A AMPLIAÇÃO PROVISÓRIA DA JORNADA DE TRABALHO DA AGENTE PÚBLICA QUE MENCIONA, NA FORMA COMO DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2005 E O DECRETO Nº. 2.084/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a", "b" e "g", da Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros, c/c a Lei Complementar nº 068/2005, e, Decreto nº 2.084, de 12 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art.1º. AMPLIAR, com efeitos a partir de 01/01/2022 a título precário, a jornada de trabalho da servidora efetiva abaixo nominada, na forma como dispõe a Lei Complementar nº. 068/05 e o Decreto nº. 2.084/2006:

Nome do(a) Servidor(a) Efetivo(a)	Cargo	Data de Início Ampliação	Data de Término Ampliação	Jornada Semanal de:	Jornada Semanal ampliada P/
Giovana Borges de Lima Lenzi	Professor II	01/01/2022	31/12/2022	20 h	40 h

Art.2º. O vencimento devido pela alteração da jornada de trabalho serão proporcionais aos recebidos pela servidora.

Art.3º. Justifica-se a ampliação em face da necessidade de preenchimento dos quadros do corpo docente de alguns educandários municipais, cuja data de retorno às atividades letivas encontra-se marcada para o dia 07/02/2022 do corrente ano, o que torna urgente e imperiosa a ampliação efetuada, possibilitando a continuidade e eficiência dos serviços públicos de educação no município de Rio dos Cedros, possibilitando que os educandos não fiquem sem educadores.

Art.4º. Sobre a retribuição pecuniária devida em função da alteração da jornada de trabalho não poderão incidir quaisquer vantagens e/ou benefícios, exceto gratificação natalina, férias e respectivo 1/3.

Art.5º. As ampliações de que trata esta Portaria ocorre à título precário podendo ser interrompida a qualquer momento, é dada nos termos da Resolução/PREF/SEMED nº 001, de 01 de Janeiro de 2022.

Art.6º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 01 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 01 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPENSAR AGENTE PÚBLICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 05/01/2022, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Cintiane Aparecida Castelli	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	05/01/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 05 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 05 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes

públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Mércia Marli Boimler	Auxiliar de Serviços Gerais	022/2002	05	44 h	10/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 10 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 10/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Mércia Marli Boimler	Auxiliar de Serviços Gerais	Responderá, além das funções de seu cargo junto ao prédio da	FG-II (35%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei

		Prefeitura Municipal, pela manutenção, conservação e limpeza dos seguintes setores: Diretoria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura e Diretoria de Recursos Humanos.	Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 10 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 10 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do	Nº da	Nível	Jornada de	Início do	Término do

	Cargo de	L.C.	Salarial	Trabalho semanal (horas)	Contrato	Contrato
Aguinaldo Elias Da Cruz	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato

Aline Bogo	Médico	091/2006	100	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º – Conceder, a partir de 11/01/2022, GRATIFICAÇÃO no importe de 50% (cinquenta) por cento, a Agente Pública Municipal acima mencionada, em conformidade com o artigo 44 da Lei Complementar nº 091, de 31 de Março de 2006, alterada pela LC nº 168/2009.

§3º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	**Funções do Cargo de**	**Nº da L.C.**	**Nível Salarial**	**Jornada de Trabalho semanal (horas)**	**Início do Contrato**	**Término do Contrato**

Ana Claudia Custodio	Técnico em Enfermagem	091/2006	30	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Lidia Demarchi	Agente de Organização	091/2006	05	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 11 de Janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ANA PATRICIA CAMPESTRINI,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO,** referência salarial nível 34, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 171, de 10 de Novembro de 2009.

§1º - A presente nomeação é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art. 1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Paula Mauricenz	Agente Administrativo	303/2018	37	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do

caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Paula Redlinski	Técnico em Saúde Bucal - TSB	091/2006	30	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX

do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 11 de Janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ANDREA BARBOSA DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CONTROLE DE GASTOS,** referência salarial nível 37, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 307, de 19 de Março de 2019.

§1º - A presente nomeação é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Andrey Lucas Perini	Agente Administrativo	022/2002	37	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Ariel Fabricio Salvador	Engenheiro Florestal	303/2018	70	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Calaiane Ferreira Vicenzi	Agente Comunitário de Saúde	091/2006	05	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Camila Regina Moser	Auxiliar em Saúde Bucal - PSF	091/2006	20	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Dario Klug	Pedreiro	307/2019	33	44 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 019, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Davi Augusto Dalcanale	Auxiliar de Serviços Administrativos	022/2002	12	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 11 de Janeiro de 2022, o Servidor Público Municipal **DIONEI ZOBOLI,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** referência salarial nível 45, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 022, de 22 de Março de 2002.

§1º – O nomeado perceberá, também, uma Gratificação de Representação (GR) no percentual de 50% (cinquenta) por cento, nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§2º - A presente nomeação e gratificação são feitas com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. A autorização de afastamento é concedida em caráter precário e perdurará enquanto o servidor estiver investido em cargo de provimento comissionado, devendo, em caso de exoneração, retornar imediatamente ao exercício de suas atribuições no cargo de provimento efetivo, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Eduarda Agostini	Auxiliar de Computação	022/2002	12	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Florinda Wenceslau Ropelatto	Agente Comunitário de Saúde	091/2006	05	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime

jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Gabriel Jose Dallabrida	Auxiliar Administrativo	022/2002	25	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

		Nº		Jornada	Início	Término

Nome	Funções do Cargo	da L.C.	Nível Salarial	de Trabalho Semanal	do Contrato	do Contrato
Graziela Felippi	Auxiliar de Serviços Contábeis	022/2002	16	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal	Início do Contrato	Término do Contrato

				(horas)		
Gustavo Erick Lorenz	Agente Administrativo	022/2002	37	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato

Janaina Dos Santos	Agente de Organização	091/2006	05	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Jean Michel Demarchi	Mecânico	307/2019	35	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Luciane Martins	Arquiteto	303/2018	70	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Marcio Antônio Ferrari	Pedreiro	307/2019	33	44 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de

2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 11 de Janeiro de 2022, o Servidor Público Municipal **MARCO MAURICIO KRUEGER TRINDADE,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE EDUCAÇÃO,** referência salarial nível 34, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 171, de 10 de Novembro de 2009.

§1º - A presente nomeação é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. A autorização de afastamento é concedida em caráter precário e perdurará enquanto o servidor estiver investido em cargo de provimento comissionado, devendo, em caso de exoneração, retornar imediatamente ao exercício de suas atribuições no cargo de provimento efetivo, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Patricia Lach Busarello	Agente Comunitário de Saúde	091/2006	05	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Riquelmi Belegante Trombelli	Auxiliar Administrativo	022/2002	25	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Sidnei Erdmann	Técnico em Enfermagem	091/2006	30	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 034, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva	Auxiliar Administrativo	303/2018	25	40 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER

Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Vilso Lorini	Pedreiro	307/2019	33	44 h	11/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 036, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Graziela Felippi	Auxiliar de Serviços Contábeis	Responderá, além das atribuições de seu cargo junto a Diretoria de Compras, pelo auxílio na elaboração do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços.	FG-II (25%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 037, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Davi Augusto Dalcanale	Auxiliar de Serviços Administrativos	Responderá, além das atribuições de seu cargo junto a Diretoria de Contabilidade, por auxiliar nas conferencias das movimentações das contas corrente e/ou poupança do município referente aos adiantamentos.	FG-II (35%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 038, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70,

inciso II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	**Funções Originárias do Cargo**	**Novas Atribuições/Funções**	**Vantagem Concedida**
Valdicleia Maia Lisboa Paiva e Silva	Auxiliar Administrativo	Responderá, além das atribuições de seu cargo junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, pelo recebimento de projetos e pela documentação de viabilidade das construções.	FG-I (50%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Ana Paula Mauricenz	Agente Administrativo	Responderá, além das atribuições de seu cargo junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente pela emissão de Certidões de numeração, averbação, cadastro imobiliário, logradouro e rio público, organização de reuniões, e conselhos municipais (COMDEMA e COMCIDADES) e alimentação do sistema da Receita Federal SISOBRA-Pref.	FG-I (50%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 040, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

	Funções	Novas	Vantagem

Servidor(a)	Originárias do Cargo	Atribuições/Funções	Concedida
Vilso Lorini	Pedreiro	Responderá, além das funções de seu cargo, pelo planejamento e organização dos trabalhos de construções e reformas da Secretaria de Infraestrutura.	FG-I (50%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 041, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Ana Lidia	Agente de	Responderá, além das atribuições de seu cargo	FG-I (35%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo

Demarchi	Organização	junto a Secretaria de Saúde, pelas solicitações e requisições de compras de todas as unidades de saúde.	VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Eduarda Agostini	Auxiliar de Computação	Responderá, além das funções de seu cargo, por funções administrativas e atualização de cadastros junto a Secretaria de Saúde.	FG-I (45%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei

			Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

RETIRA VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Retirar, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita:

Servidor(a)	Vantagem Retirada	Data da Retirada
Dionei Zoboli	Função Comissionada no importe de 50%, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 224/2013.	11/01/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Alterar, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem de:	Vantagem Para:
Rudieris Morgan Dalcanale	Coordenador de Engenharia de Infraestrutura	Gratificação de Representação GR (40%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.	Gratificação de Representação GR (50%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Alterar, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem de:	Vantagem Para:
Vildimar Cristofoletti	Operador de Máquinas	FG-II (17%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.	FG-I (50%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 11/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Jean Michel Demarchi	Mecânico	Responderá, além das funções de seu cargo, pelas rotinas administrativas de planejamento e organização das tarefas relacionadas ao setor de mecânica e solda da Secretaria de Infraestrutura.	FG-I (50%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 11 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 11 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 047, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Adenise Angela Sandri	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX

do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 048, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Aldeleia Da Silva Melo Hordina	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Amarildo Elias Da Cruz	Servente de Serviços Gerais	307/2019	17	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Regina Dalcanale Campestrini	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Carla Regina Vieira Prompt	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Cintiane Aparecida Castelli	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Dayara Regina Dalcanale Ferreira Soares	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 054, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO

DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Denilza Franco Dos Santos Klug	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Gabriela De Barros Machado	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Greice Motzeieski Odorizzi	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 057, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o

regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Isalete Carioca Dos Santos Menestrina	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 058, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Irlene Maria Busarello	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 059, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal	Início do Contrato	Término do Contrato

				(horas)		
Jaqueline Elisa Hordina Klemann	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato

Jessica Aparecida Santos Cardoso	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Jocimara Cristiane Andreazza	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Jose Osmario De Castilho	Motorista - Educação	068/2005	22	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações

municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Julia Cristina Busarello	Professor I - Educação Infantil	068/2005	37	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Maria Albertina Dalsasso	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do

art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 065, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Marina Rosa Ghica Martins	Professor I - Educação Infantil	068/2005	35	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Marta Martins Mastelotto	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 12 de Janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **MICHELE VICENZI FUSSI,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** referência salarial nível 42, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 068, de 12 de Julho de 2005.

§1º - A presente nomeação é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. A autorização de afastamento é concedida em caráter precário e perdurará enquanto a servidora estiver investida em cargo de provimento comissionado, devendo, em caso de exoneração, retornar imediatamente ao exercício de suas atribuições no cargo de provimento efetivo, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 068, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Monike Dalmonico	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 069, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Patrícia Gerusa De Sousa Borges	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 070, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Rosely Dos Santos De Souza Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 071, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM O

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2021/CTNEIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Rubenia Raiane Araujo Cruz	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/CTNEIP, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 072, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Rubia Rachel Nowasky	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 073, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Simone Regiane Kohlbeck	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 074, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional

interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Sirlene Ferreira Santos Lopes Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras “a” e “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Vandete Klug Lorenz	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 076, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPENSAR AGENTE PÚBLICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 12/01/2022, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Irlene Maria Busarello	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	12/01/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA AGENTE PÚBLICO INVESTIDO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros;

RESOLVE

Art.1º. **Exonerar**, a pedido, a partir de 12/01/2022, o Sr. **SERGIO LUIS BERTOLDI** do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, referência salarial nível 18, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nomeado através da Portaria nº 097/2015.

Art.2º. Em razão da exoneração do Servidor, fica declarada a vacância do cargo acima mencionado.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 12 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 12 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art. 1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Emanuella Mohr	Auxiliar de Serviços Administrativos	022/2002	12	40 h	13/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 079, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Heloiza Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	068/2005	05	44 h	13/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de

2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Rafaela De Fatima Leandro Ferreira Da Cruz	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	13/01/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 081, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, a partir de 13 de Janeiro de 2022, a Servidora Pública Municipal **TATIANA CRISTINA BUSARELLO KISNER,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** referência salarial nível 42, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela Lei Complementar nº 068, de 12 de Julho de 2005.

§1º - A presente nomeação é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de reposição de cargo de chefia, de direção e/ou assessoramento que não acarreta aumento de despesa.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Emanuella Mohr	Auxiliar de Serviços Administrativos	Responderá, além das atribuições de seu cargo junto ao setor da Casa da Cidadania pela emissão das carteiras de identidade, reservista e atividades correlatas.	FG-II (15%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de função gratificada fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 083, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Andrea Barbosa Da Silva	Coordenador Do Controle De Gastos	Gratificação de Representação GR (50%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 084, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Marco Mauricio Krueger Trindade	Assessor de Educação	Gratificação de Representação GR (40%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 085, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Michele Vicenzi Fussi	Coordenador Pedagógico	Gratificação de Representação GR (30%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 086, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Tatiana Cristina Busarello Kisner	Coordenador Pedagógico	Gratificação de Representação GR (30%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 087, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70,

inciso II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	**Cargo**	**Vantagem Concedida**
Ana Patrícia Campestrini	Assessor de Educação	Gratificação de Representação GR (40%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 088, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 13/01/2022:

Servidor(a)	Cargo	Vantagem Concedida
Debora De Paula Tisano	Assessor de Educação	Gratificação de Representação GR (40%), nos termos do artigo 3º da LC. 005/1994, c/c a LC nº 002/1991 e artigo 85 da LC nº 001/1991.

§1º - A presente concessão é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, I e VI, partes finais, da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de gratificação fundamentada em legislação anterior a declaração de calamidade, bem como diante do fato de que as funções designadas a(o) servidor(a) não justificam a criação de novo cargo, sendo de execução indispensável ao bom e regular funcionamento do órgão público e a continuidade dos serviços dispensados à população rio-cedrense, mostrando-se portando economicamente mais vantajoso (princípio da economicidade) ao Poder Público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 13 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 089, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA AGENTE PÚBLICA INVESTIDA EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a" e "g", da Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros;

RESOLVE

Art.1º. Exonerar, a partir de 14/01/2022, a Sra. **ANGELA APARECIDA BARBOZA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, referência salarial nível 25, com 40 (quarenta) horas semanais, criado pela

Lei Complementar nº 255, de 18 de Dezembro de 2014 e nomeada através da Portaria nº 313/2021.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 090, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPENSAR AGENTE PÚBLICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 14/01/2022, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa

Claudineia De Oliveira Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde)	091/2006	05	44 h	14/01/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 091, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPENSAR AGENTE PÚBLICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, por término de vigência contratual, com efeitos a partir de 14/01/2022, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Silesia Patrício Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais (Saúde)	091/2006	05	44 h	14/01/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 14 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 092, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE,

Art.1º. Nos termos do art. 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/91, **NOMEAR,** com efeitos a partir de 14/01/2022, de acordo com o Decreto nº 2.861, de 18 de Dezembro de 2017, que homologou o resultado final do concurso aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017, considerando a aprovação e a ordem de classificação, o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA MEYNACZYK**, brasileiro(a), solteiro(a), portador da cédula de identidade nº 5.825.932, expedida pela SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 072.224.649-80, para o cargo de **PROFESSOR I – SERIES INICIAIS**, com lotação na Secretaria de Educação, com vencimento inicial nível 35 da Tabela de Níveis de Vencimento da Lei Complementar Municipal nº 045/04 e jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

Art.2º. Nos termos do artigo 16 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/91 em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, o NOMEADO(A) deverá:

a) Apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação da presente Portaria, todos os documentos solicitados na CONVOCAÇÃO;
b) Tomar posse no cargo para o qual está sendo NOMEADO(A), no prazo de até **trinta (30) dias** contados da data de publicação da presente Portaria, observado o contido na alínea anterior;
c) Entrar no exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual está sendo NOMEADO(A), no prazo máximo de **quinze (15) dias**, contados da data da posse a que se menciona na alínea "b" acima.

§1º - A posse ocorrerá mediante subscrição de TERMO DE POSSE E ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES INERENTE AO CARGO PÚBLICO, com o compromisso de bem servir.

§2º - Só haverá posse mediante a apresentação dos documentos a que se refere a alínea "a" do caput comprovando que o(a) NOMEADO(A) está apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, e tiver cumprido os demais requisitos estabelecidos em Lei e no edital do Concurso Público.

§3º - No ato da posse o(a) NOMEADO(A) apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública**.**

§4º - O ato de posse deverá ser formalizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, nos prazos mencionados acima.

§5º - O ato de posse é prorrogável uma única vez, por mais trinta (30) dias, a requerimento do interessado, desde que protocolado junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo do Município de Rio dos Cedros, situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, no prazo previsto para posse.

§6º - Em se tratando de NOMEADO(A) em licença, os prazos serão contados do término do impedimento, desde que protocolado requerimento junto ao Protocolo Geral situado na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, em Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89121-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 de segunda-feira à sexta-feira, no prazo previsto para posse.

§7º - O exercício do cargo será automaticamente considerado com a autenticação e/ou assinatura do(a) NOMEADO(A) no cartão/livro ponto de registro de horários dos servidores do Poder Executivo de Rio dos Cedros.

§8º - Ao entrar em exercício o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

Art.3º - Caso não sejam observados pelo(a) NOMEADO(A) quaisquer dos prazos e obrigações constantes do artigo 2º da presente, na forma como dispõe o parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 001/91, será está Portaria tornada sem efeito, sem quaisquer direitos do(a) NOMEADO(A).

Art.4º - Ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as medidas cabíveis.

Art.5º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio dos Cedros, 14 de Janeiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada, na forma regulamentar em 14 de Janeiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete